

DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Lastro

Prefeitura Municipal de Lastro CNPJ 08.999.716/0001-56

Lastro – Publicado em, Sexta-feira, 20 de Julho de 2018 – Nº 1797

Decreto Nº 30/1975 c.c. Decreto Nº 01/2011 Órgão Oficial de Comunicação do Município

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LASTRO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO FNDE PREGÃO ELETRONICO Nº 10/2017

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Ata de Registro de Preços do FNDE Pregão Eletrônico nº 10/2017, que objetiva: Aquisição de mobiliários escolares constituídos de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor, em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos estados, distrito federal e municípios; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - R\$ 82.952,00

Lastro - PB, 17 de Julho de 2018

ATHAIDE GONÇALVES DINIZ – Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de mobiliários escolares constituídos de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor, em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos estados, distrito federal e municípios. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Ata de Registro de Preços do FNDE Pregão Eletrônico nº 10/2017 ATRG00001/2018. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2018 – 123611004 Transferência de recursos do FNDE - ELEMENTO DE DESPESAS 44.90.50. VIGÊNCIA: 12(doze) meses, contados da data de sua assinatura. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lastro e: CT Nº 00057/2018/2018 - 18.07.18 - APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - R\$ 82.952,0.

DECRETO MUNICIPAL Nº 059, de 20 de julho de 2018.

Dispõe Sobre Correção Monetária dos Valores das Modalidades Licitatórias no Âmbito do Município de Lastro - PB.

O Prefeito do Município de Lastro, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições definidas na Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 115, 118 e 120 da Lei Federal nº. 8.666, de 17 de junho de 1993, conjugado com a entrada em vigor do Decreto Federal nº. 9.412, de 18 de junho de 2018, que

atualiza os valores das modalidades de licitações.

DECRETA:

- **Art. 1º**. Fica monetariamente corrigido no âmbito do Município de Lastro PB, os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e conforme o Decreto Federal nº. 9.412, de 18 de junho de 2018 nos termos seguintes:
- I para obras e serviços de engenharia:
- a) na modalidade convite até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais):
- b) na modalidade tomada de preços até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais);
- c) na modalidade concorrência acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais);
- II para compras e serviços não incluídos no inciso I:
- a) na modalidade convite até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais);
- c) na modalidade concorrência acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).
- **Art. 2º**. Os limites dos percentuais referentes à dispensa de licitação, definidos nos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993, deverão observar o limite de 10% (dez por cento) estabelecido na alínea "a" do inciso I, bem como a alínea "a' do inciso II do art. 1º desse Decreto.
- **Art. 3º**. Os valores constantes deste decreto serão considerados a partir de sua publicação, deduzindo dos valores atualizados os montantes já utilizados nas dispensas e modalidades a serem realizadas.
- **Art. 4°**. O disposto neste Decreto se aplica concomitante com o que dispõe a lei federal n°. 8.666/93, lei federal n°. 10.520/2002, Lei Complementar n°. 123/2006 e suas alterações.
- Art. 5°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lastro - PB, 20 de julho de 2018.

Athaide Gonçalves Diniz